



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº 129/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

IVANIR JOSE POSSEBON, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.398/2022, de 05 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento na Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba, no exercício 2023 no valor de **R\$ 49.920,96** (Quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais e noventa e seis centavos) no Projeto Atividade 2.038 – Manutenção das Atividades do Fundo do Idoso, no Projeto Atividade 2.022 – Manutenção das Atividades da Infância e Adolescência e no Projeto Atividade 2.037 – Manutenção dos Programas de Habitação, na modalidade de aplicação 3.3.90 - Aplicação Direta – criando as fontes 250100 – Superávit - Recursos Ordinários – Livre, 250000 – Superávit - Outros Recursos Não Vinculados, 289900 - Superávit - Outros Recursos Vinculados, 275901 - Superávit - FIA Imposto de Renda, conforme programação a seguir.

Órgão: 05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03 Fundo Municipal do Idoso
Função: 008 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa: 0007 ASSISTÊNCIA INTEGRADA
Projeto/Atividade: 2.038 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO IDOSO
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 250100 – Superávit - Recursos Ordinários - Livre **R\$ 16.024,63**
Fonte: 250000 – Superávit - Outros Recursos Não Vinculados **R\$ 3.501,67**
Fonte: 289900 - Superávit - Outros Recursos Vinculados **R\$ 14.000,00**

Órgão: 05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Função: 008 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0008 CRIANÇA E ADOLESCENTE
Projeto/Atividade: 2.022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 275901 - Superávit - FIA Imposto de Renda **R\$ 13.081,83**
Fonte: 250000 - Superávit – Recursos Ordinários - Livre **R\$ 1.536,93**

Órgão: 05 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária: 04 Fundo Municipal de Habitação
Função: 16 Habitação
Sub-Função: 482 Habitação Urbana
Programa: 012 CASA NOVA
Projeto/Atividade: 2.037 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 250000 - Superávit – Recursos Ordinários - Livre **R\$ 1.775,90**

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1.398/2022 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2022, no valor de **R\$ 49.920,96** (Quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais e noventa e seis centavos)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

IVANIR JOSE POSSEBON
Prefeito Municipal

MELANIA MARIA GAMBETA MUSA
Chefe de Departamento

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico